SENTENÇA

Processo Digital nº: 1000301-90.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito

Requerente: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FATTORI
Requerido: VIVIANE ISABEL SIQUEIRA SALADINO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Ante a certidão retro, JULGO EXTINTA a ação, com fundamento no art.
 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 09 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA